

ITAÚ UNIBANCO HOLDING S.A.

CNPJ 60.872.504/0001-23

Companhia Aberta

NIRE 35300010230

RELATÓRIO DE ACESSO PÚBLICO - POLÍTICA DE GESTÃO DE CAPITAL (GLOBAL)

OBJETIVO

Estabelecer as regras e responsabilidades relacionadas a atividade de gestão de capital do Itaú Unibanco Holding S.A. (Itaú Unibanco), observando as regulamentações aplicáveis e melhores práticas de mercado.

PÚBLICO-ALVO

O processo de gestão de capital deve abranger todas as empresas do conglomerado controladas pelo Itaú Unibanco no Brasil e no exterior.

INTRODUÇÃO

Para que qualquer empresa possa operar, é necessário que ela tenha capital, que é o investimento efetuado por acionistas. Além disso, os recursos que a empresa gera e que não são distribuídos, sendo mantidos em seu patrimônio, também são chamados de capital.

Para as instituições financeiras, o Banco Central do Brasil exige um capital mínimo (capital requerido), que é o capital necessário para fazer face aos riscos aos quais a instituição está exposta, garantindo sua solvência.

A gestão de capital é instrumento fundamental para a sustentabilidade do sistema financeiro. Os métodos de identificação, avaliação, controle, mitigação e monitoramento dos riscos apoiam as instituições financeiras em momentos adversos. O Itaú Unibanco considera fundamental o gerenciamento de capital para o processo de tomada de decisão, que contribui para a otimização e eficiência na utilização do Capital em suas operações. Nessa gestão, são consideradas as empresas do Itaú Unibanco no Brasil e no exterior.

As mudanças no ambiente financeiro mundial, tais como a integração entre os mercados, o surgimento de novas transações e produtos, o aumento da sofisticação tecnológica e as novas regulamentações tornaram as atividades financeiras e seus riscos cada vez mais complexos.

Adicionalmente, as lições originadas de crises financeiras reforçam a importância da gestão de riscos (Relatório de Acesso Público - Risco) e da gestão de capital para fortalecimento da saúde financeira da indústria bancária.

A participação brasileira no Comitê de Basileia para a Supervisão Bancária (BCBS - *Basel Committee on Banking Supervision*) estimula a implementação tempestiva de normas prudenciais internacionais no arcabouço regulatório brasileiro.

Alinhado a essa perspectiva, o Itaú Unibanco investe no aperfeiçoamento contínuo dos processos e das práticas de gestão de capital, em conformidade com os referenciais internacionais de mercado, de regulação e de supervisão. A gestão do capital do Itaú Unibanco consiste em processo contínuo de planejamento, avaliação, controle e monitoramento do capital necessário para fazer frente aos riscos relevantes do Conglomerado e suportar os requerimentos de capital exigidos pelo regulador, ou aqueles definidos internamente pela Instituição, com objetivo de otimizar a alocação de capital.

As áreas definidas na estrutura de gestão de capital, juntamente com o suporte de algumas áreas específicas de cada tema, respondem em conjunto ou individualmente pela:

- a. Identificação dos riscos aos quais a instituição está exposta e análise de sua materialidade;
- b. Avaliação do capital necessário para suportar os riscos;
- c. Desenvolvimento de metodologias para quantificação de capital adicional;
- d. Quantificação de capital e avaliação interna de adequação de capital;
- e. Processo Interno de Avaliação da Adequação de Capital (ICAAP);
- f. Projeção dos índices de capital;
- g. Apuração do patrimônio de referência (PR) e cálculo dos índices de capital;
- h. Elaboração do plano de capital e do plano de contingência;
- i. Elaboração do plano de recuperação;
- j. Monitoramento do plano de regularização de solvência e liquidez das empresas SUSEP;
- k. Testes de estresse do capital;

- l. Apuração do Índice de Importância Sistêmica Global (ISG);
- m. Elaboração do relatório trimestral de gerenciamento de riscos e capital – Pilar 3;
- n. Monitoramento do custo de capital da Holding e das unidades externas;
- o. Acompanhamento do capital das unidades externas.

A estrutura de gestão de capital do Itaú Unibanco permite o monitoramento e o controle do capital mantido pela Instituição, a avaliação da necessidade de capital para fazer frente aos riscos a que a Instituição está exposta e o planejamento de metas e de necessidade de capital, considerando os objetivos estratégicos da Instituição e/ ou considerando situações adversas. Com isso, o Itaú Unibanco adota postura prospectiva, antecipando a necessidade de capital decorrente de possíveis mudanças nas condições de mercado.

Devido a sensibilidade e especificidade foi criada uma política interna de proteção do Índice de Capital, a qual também é revisada periodicamente.

Conceitos

Capital requerido: é o capital necessário para fazer face aos riscos aos quais a instituição está exposta, garantindo sua solvência e abrangendo inclusive as unidades internacionais. Os requerimentos são normatizados pelo BACEN para o Brasil e pelos órgãos reguladores locais nas unidades internacionais.

Tais requerimentos são expressos na forma de índices que relacionam o capital disponível ao total de ativos ponderados pelo risco (*RWA – Risk Weighted Assets*).

O Patrimônio de Referência (PR) utilizado para verificar o cumprimento dos limites operacionais impostos pelo BACEN consiste no somatório de três itens, denominados:

. **Capital Principal:** soma de capital social, reservas e lucros acumulados, menos deduções e ajustes prudenciais;

. **Capital Complementar:** composto por instrumentos de caráter perpétuo que atendam a requisitos de elegibilidade. Somado ao Capital Principal, compõe o Nível I;

. **Nível II:** composto por instrumentos de dívida subordinada de vencimento definido que atendam a requisitos de elegibilidade. Somado ao Capital Principal e ao Capital Complementar, compõe o PR (Capital Total).

Para fins de cálculo desses requerimentos mínimos de capital, apura-se o montante total do RWA pela soma das parcelas dos ativos ponderados pelos riscos de crédito, de mercado e operacional (conforme a Res. CMN nº 4.958):

$$RWA = RWA_{CPAD} + RWA_{CIRB} + RWA_{MPAD} + RWA_{MINT} + RWA_{OPAD}$$

RWA_{CPAD} = parcela relativa às exposições ao risco de crédito, calculada segundo abordagem padronizada;

RWA_{CIRB} = parcela relativa às exposições ao risco de crédito calculada segundo sistemas internos de classificação de risco de crédito (abordagens IRB – *Internal Ratings-Based*), autorizados pelo Banco Central do Brasil;

RWA_{MPAD} = parcela relativa ao capital requerido para risco de mercado, calculada segundo abordagem padronizada;

RWA_{MINT} = parcela relativa ao capital requerido para risco de mercado, calculada segundo abordagens do modelo interno, autorizadas pelo Banco Central do Brasil;

RWA_{OPAD} = parcela relativa ao capital requerido para o risco operacional, calculada segundo abordagem padronizada.

Além dos mínimos regulatórios, as normas do BACEN estabelecem Adicional de Capital Principal (ACP), correspondente à soma das parcelas ACPConservação, ACPContracíclico e ACPSistêmico que, em conjunto com as exigências mencionadas, aumentam a necessidade de capital:

. **ACPConservação:** representa um “colchão” extra de capital para absorver possíveis perdas

. **ACPContracíclico:** é um colchão adicional de capital a ser acumulado durante a fase de expansão do ciclo de crédito e a ser consumido durante sua fase de contração

. **ACPSistêmico:** para as instituições com importância sistêmica é exigido um adicional de capital para fazer face ao risco sistêmico.

Os valores de cada uma das parcelas e os mínimos regulatórios, conforme definido na Resolução CMN nº4.958, estão descritos na tabela a seguir:

Capital Principal	4,5%
Nível I	6,0%
Capital Total	8,0%
Adicional de Capital Principal (ACP)	3,56%
de conservação	2,5%
contracíclico ⁽¹⁾	0,06%
sistêmico	1,0%
Capital Principal + ACP	8,06%
Capital Total + ACP	11,56%
Deduções dos Ajustes Prudenciais	100%

⁽¹⁾ o ACPcontracíclico é fixado pelo Comitê de Estabilidade Financeira (Comef) com base nas discussões acerca do ritmo de expansão do crédito, e atualmente está definido em zero. Na hipótese de elevação do requerimento, o novo percentual vigorará a partir de doze meses após a divulgação.

O acionamento do ACPContracíclico de jurisdições onde a instituição possua exposições em seu balanço, o cálculo do adicional deve seguir a Circular BCB nº 3.769, elevando o mínimo regulatório exigido do conglomerado.

Processo Interno de Avaliação da Adequação de Capital (ICAAP)

Exercício anual requerido pelo BACEN cujo objetivo é avaliar a adequação de capital do Itaú Unibanco, provendo assim uma visão geral e abrangente do gerenciamento de riscos e de capital da instituição e demonstrando os resultados relativos à autoavaliação de adequação do seu nível de capital em função do seu perfil de risco. Compõem o ICAAP o Plano de Capital e o Plano de Contingência, descritos abaixo:

Plano de Capital

O plano de capital é uma seção do ICAAP que tem como objetivo discorrer sobre como se dá o planejamento de capital do banco para a manutenção de um nível adequado e sustentável de capital, incorporando em sua elaboração os limites estabelecidos pelo apetite de risco e as análises dos ambientes econômico e regulamentar. Adicionalmente, é estruturado de forma consistente com o planejamento estratégico do Itaú Unibanco.

Esse plano apresenta as projeções financeiras e de capital no curto e no médio prazo (no mínimo três anos seguintes ao ano da data base), tanto em cenários de normalidade quanto em estresse, juntamente com as suas principais fontes de capital, a política de distribuição de resultados e o plano de contingência.

Plano de Contingência de Capital

O Itaú Unibanco possui um plano de contingência de capital para casos em que ao menos um dos índices de capital se revele inferior àqueles definidos pelo Conselho de Administração (CA), ou para casos de ocorrência de fatos não previstos que possam afetar a adequação de capital da instituição.

O plano contempla um conjunto de ações de contingência e seus responsáveis, que permite ao Itaú Unibanco aumentar seus níveis de capitalização e deve conter, no mínimo, a definição dos limites de capital que disparam o seu acionamento e da governança correspondente, visando manter o nível adequado de capitalização do Itaú Unibanco em uma situação adversa.

Plano de Recuperação

O Itaú Unibanco possui um Plano de Recuperação que tem como objetivo reestabelecer níveis adequados de capital e liquidez acima dos limites operacionais regulatórios, diante de choques severos de estresse de natureza sistêmica ou idiossincrática, a fim de preservar sua viabilidade financeira, ao mesmo tempo em que mitiga o impacto no Sistema Financeiro Nacional.

O Plano de Recuperação contempla todo o conglomerado, incluindo as subsidiárias no exterior, e é revisado anualmente e submetido à aprovação do Conselho de Administração. Possui como base normativa a Resolução CMN nº 4.502, e contém as funções críticas e serviços essenciais prestados pelo Itaú Unibanco que podem impactar o Sistema Financeiro Nacional e a própria viabilidade da instituição. Adicionalmente, discorre sobre cenários de estresse, planos de comunicação com partes interessadas e mecanismos de governança necessários à coordenação e execução do plano.

Teste de Estresse

O teste de estresse, parte integrante do Plano de Capital da Instituição, é um processo de simulação dos efeitos de condições econômicas e de mercado extremas nos resultados e capital da instituição. Os cenários de estresse devem ser aprovados pelo Conselho de Administração e os seus resultados devem ser considerados na definição da estratégia de negócios e de capital do Itaú Unibanco.

O teste de estresse, para o Itaú Unibanco, pode ser dividido em interno e regulatório. O primeiro busca mensurar a vulnerabilidade e solidez do conglomerado em cenários hipotéticos, porém plausíveis, de crise econômica baseados em simulações e projeções macroeconômicas desenvolvidos pela própria instituição. O teste de estresse regulatório possui o mesmo objetivo, porém utiliza um cenário desenvolvido pelo Banco Central. Em ambos os processos, as principais análises são sobre o resultado do Banco (DRE), sua distribuição entre as carteiras e atividades do conglomerado e sobre o nível de capital e liquidez da instituição.

Adicionalmente, para complementar os resultados obtidos de acordo com os processos descritos acima, são realizadas, anualmente, análises de sensibilidade e testes de estresse reverso.

A estrutura de gerenciamento de capital deve prever avaliações dos impactos no capital a partir da definição de cenários severos escolhidos pela instituição e incluí-las nos resultados do programa de teste de estresse.

Plano de Regularização de Solvência e Liquidez – SUSEP

Este plano dispõe sobre o capital mínimo requerido para funcionamento das sociedades seguradoras e resseguradoras, onde mensalmente é realizado monitoramento do indicador da medida de suficiência de capital. A partir da constatação de sua insuficiência, define-se, juntamente com as áreas de gestão de ativos do grupo segurador, medidas de regularização dos índices de solvência e liquidez das empresas sujeitas às diretrizes da SUSEP.

Índice de Importância Sistêmica Global (ISG)

Metodologia definida pelo *Bank for International Settlements* (BIS), e ratificada pelo *Financial Stability Board*, este índice mede a importância de cada instituição financeira no mercado global, cuja falência poderia causar uma ameaça internacional ao sistema financeiro, e é composto de cinco indicadores principais:

- Porte: que reflete a participação relativa da instituição na atividade global;
- Atividade no exterior: participação relativa da instituição em atividades internacionais;
- Interconexão: participação relativa da instituição no mercado interbancário e com o mercado global de capitais;
- Substituição: participação relativa da instituição na oferta global de serviços financeiros;
- Complexidade: participação relativa da instituição em instrumentos complexos ou de baixa liquidez.

A informação referente à apuração do ISG é divulgada anualmente no site de Relações com Investidores, conforme Resolução nº 171 do BACEN.

Relatório de Gerenciamento de Riscos e Capital – Pilar 3

É um relatório que contém informações referentes à indicadores prudenciais e gerenciamento de riscos, comparação entre informações contábeis e prudenciais, composição do capital, indicadores macro prudenciais, razão de alavancagem, indicadores de liquidez, risco de crédito, risco de crédito de contraparte, exposições de securitização, risco de mercado, risco de variação das taxas de juros em instrumentos classificados na carteira bancária e remuneração de administradores, divulgado trimestralmente no site de Relações com Investidores da Instituição (Pilar3), conforme Resolução BCB nº54.

DIRETRIZES

A gestão de capital deve apoiar a instituição segundo os princípios definidos na política de Gerenciamento de Riscos e os definidos nesta política. Esses princípios refletem-se nas seguintes diretrizes, segundo as quais a estrutura de gestão de capital do Itaú Unibanco deve:

- Assegurar que as políticas e estratégias para o gerenciamento de capital sejam claramente documentadas e estabeleçam mecanismos e procedimentos destinados a manter o Patrimônio de Referência (PR), o Nível I e o Capital Principal compatíveis com os riscos incorridos pela instituição.
- Manter procedimentos para o gerenciamento de capital.
- Ser compatível com a natureza de suas operações, a complexidade dos produtos e serviços oferecidos e a dimensão da exposição a risco.

- Garantir o encaminhamento das políticas e estratégias para o gerenciamento de capital, bem como o plano de capital, para aprovação e revisão, no mínimo anualmente, pelo Conselho de Administração, a fim de determinar sua compatibilidade com o planejamento estratégico da instituição e com as condições de mercado.
- Gerar relatórios para a diretoria da instituição, o Comitê de Gerenciamento de Riscos e Capital (CGRC) e o Conselho de Administração (CA), que apontem a adequação dos níveis do PR, Nível I e Capital Principal aos riscos incorridos ou eventuais deficiências da estrutura de gerenciamento de capital, bem como ações para corrigi-las.
- Garantir que o Plano de Regularização de Solvência e Liquidez exigido pela SUSEP seja atendido em uma eventual situação de insolvência ou não-liquidez por parte de uma ou mais empresas do ramo segurador, assegurando que as áreas envolvidas na gestão de ativos dessas empresas sejam acionadas para a definição de proposta de ação corretiva, bem como submetê-la à avaliação de impactos.
- Definir a governança e responsabilidades do processo de gerenciamento de capital, e divulgar decisões e políticas relacionadas a esse processo para as áreas impactadas, bem como monitorar o capital regulatório do Itaú Unibanco e das unidades internacionais.
- As unidades de negócio e unidades internacionais devem garantir que as decisões e políticas aprovadas sejam devidamente implantadas.
- Garantir que as informações divulgadas no relatório de Gerenciamento de Riscos e Capital - Pilar 3 possuam detalhamento adequado ao escopo, à complexidade das operações, à sofisticação dos sistemas, aos processos de gestão de riscos da instituição e assegurar que eventuais diferenças relevantes em relação a outras informações divulgadas pela instituição sejam esclarecidas;
- Assegurar que as informações publicadas estejam aderentes às regras vigentes estabelecidas pelos órgãos reguladores.

PRINCIPAIS PAPÉIS E ATRIBUIÇÕES

A administração do Itaú Unibanco está diretamente envolvida no processo interno de avaliação da adequação de capital e sua avaliação dos riscos. Dentre os comitês e comissões (conforme política interna) que discutem o processo de gestão de capital destacam-se:

- . Conselho de Administração (CA)
- . Comitê de Gestão de Riscos e Capital (CGRC)
- . *Asset Liability Capital Committee* (ALCCO)

Área de Riscos:

A Área de Riscos visa a assegurar que os riscos do Itaú Unibanco sejam administrados de acordo com as políticas e procedimentos estabelecidos, além de ser responsável por centralizar a gestão de capital da instituição. O objetivo do controle centralizado é prover o Conselho de Administração e a alta administração de uma visão global das exposições do Itaú Unibanco aos riscos, bem como de uma visão prospectiva sobre a adequação do seu capital de forma a otimizar e agilizar as decisões corporativas.

Áreas Provedoras de Informações:

No nível mais fundamental, é esperado que as áreas forneçam as informações necessárias para a identificação dos riscos, para a análise de sua materialidade e para a mensuração do capital requerido, assim como para que sejam elaborados o orçamento de capital, o plano de capital, o plano de contingência, o plano de recuperação, o relatório de gerenciamento de riscos e capital – Pilar 3 e demais relatórios regulatórios e gerenciais, garantindo sua completude, integridade e consistência e considerando tanto o crescimento quanto a evolução do perfil de risco esperados dos negócios da unidade.

As áreas envolvidas no processo de gestão de capital devem estar aptas a realizar as ações requeridas sempre que forem acionadas.

O detalhamento das responsabilidades de cada uma das áreas envolvidas no processo de gestão de capital está descrito nos procedimentos internos.

Aprovado pelo Conselho de Administração de Setembro de 2024.